

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/10/2021 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO RE Nº 3.962, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução - RE 2.553 de 20 de julho de 2021, publicada no DOU nº 138, de 21 de julho de 2021, Seção 1, pág. 42, conforme consta no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: JFM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.116.946/0001-43

Produto - (Lote): ESPUMIL ÁLCOOL GEL 70º INPM(Todos);

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 2324336/20-8

Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva

Ações de fiscalização revogadas: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento

Motivação: Considerando decisão judicial, NUP: 00424.082008/2020-57, que determinou que a ANVISA não mais está compelida, ao mesmo neste processo, a se abster de autuar a agravante com base na Resolução-RE nº 1.754/2020 e, conseqüentemente de praticar qualquer ato de apreensão e proibição de comercialização, distribuição, fabricação e propaganda do produto ESPUMIL ÁLCOOL GEL 70º INPM e todos os seus lotes, bem assim retirar o produto do seu website do rol de "PRODUTOS IRREGULARES".

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.